

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	13
II. A RECLAMAÇÃO DENTRO DE UMA TEORIA DA EXECUÇÃO CONSTITUCIONAL	23
1. O que a reclamação tem a ver com a execução	26
2. A execução no processo civil.....	27
2.1. A influência do direito privado sobre a teoria da execução.....	27
2.2. A correlação entre a sentença condenatória e a execução por sub-rogação.....	28
2.3. A sentença condenatória na época em que a tutela contra o ilícito se confundia com a tutela de ressarcimento do dano.....	34
2.4. Tutelas inibitória e de remoção do ilícito: formas de tutela em favor das regras de proteção dos direitos fundamentais e superação do princípio da tipicidade dos meios executivos	37
3. Por que o processo constitucional é alheio à execução?....	40
3.1. O ambiente da jurisdição constitucional	40
3.2. A elaboração kelseniana	42
3.3. A natureza das decisões constitucionais na teoria do processo civil	43
4. As (novas) necessidades de tutela constitucional	44
4.1. A decisão de inconstitucionalidade perante a Administração Pública.....	44

4.2. As decisões aditivas.....	46
4.3. As decisões estruturais.....	48
5. Esboço de uma teoria da execução constitucional	50
5.1. O tema da execução das decisões constitucionais no direito alemão.....	50
5.2. Cumprir as decisões e os precedentes constitucionais.....	56
5.3. As necessidades de execução constitucional estão muito longe da eficácia peculiar à sentença condenatória	58
5.4. Um novo conceito de execução: executar é dar efetividade ou utilidade à decisão constitucional	59
5.5. A execução mediante substituição normativa no direito italiano: a questão da estabilidade financeira e o desrespeito das Regiões às decisões da Corte constitucional.....	62
5.6. As instituições públicas enquanto destinatárias das decisões constitucionais: a necessidade de uma modalidade executiva normativa.....	63
5.7. A eficácia executiva ao lado da eficácia vinculante	65
6. A eficácia vinculante em face dos Juízes, do Administrador e do Legislador	67
6.1. A eficácia vinculante não atinge o Legislador	67
6.2. A eficácia vinculante em face da Administração Pública.....	73
6.3. Os Juízes diante da eficácia vinculante.....	74
7. A eficácia das decisões interpretativas sobre a Administração Pública e os Juízes	77
7.1. Observações iniciais	77
7.2. Decisão de constitucionalidade.....	78

7.3. Interpretação conforme	79
7.4. Declaração parcial de nulidade sem redução de texto.....	82
8. A reclamação enquanto técnica executiva	83
9. O risco de a execução constitucional prejudicar os valores democráticos.....	83
III. A RECLAMAÇÃO EM FACE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..	87
1. O ato administrativo baseado em lei declarada inconstitucional.....	90
1.1. O curioso uso da ação coletiva para dar ao Juiz a possibilidade de executar uma decisão de inconstitucionalidade que só poderia ser proferida pelo Supremo Tribunal Federal: consequências teóricas daí decorrentes	90
1.2. Inaplicação e desaplicação da lei inconstitucional em face dos atos administrativos	92
1.3. O administrador diante de precedente que reconheceu a inconstitucionalidade de lei similar	95
1.4. Modulação de efeitos e possibilidade de manutenção dos efeitos do ato administrativo que se fundou em lei supervenientemente declarada inconstitucional	98
2. O ato administrativo e a lei inconstitucional no tempo.....	103
2.1. Explicação do problema.....	103
2.2. Dever de desaplicar e de deixar de aplicar o ato administrativo	104
2.3. Dever de desaplicar o ato administrativo instrumentalmente ligado àquele que se fundou na lei declarada inconstitucional	107
3. Coisa julgada sobre o ato administrativo e decisão de inconstitucionalidade	109

3.1. A coisa julgada e a sua eficácia temporal.....	109
3.2. A decisão de inconstitucionalidade enquanto modificação do direito: a cessação da eficácia temporal da coisa julgada.....	111
3.3. A coisa julgada não impede a anulação do ato administrativo de eficácia duradoura.....	113
4. Ato administrativo e decisão aditiva.....	115
4.1. Decisões reconstrutivas, especialmente a aditiva	115
4.2. A decisão aditiva como fundamento da atuação da Administração Pública	120
4.3. A decisão aditiva de regra e a decisão aditiva de princípio	122
4.4. A Administração Pública diante da decisão aditiva de princípio	126
4.5. A impossibilidade do uso da reclamação para impugnar a constitucionalidade da resposta do administrador à decisão aditiva de princípio.....	128
5. Legitimados à reclamação	135
5.1. Os atos administrativos impugnáveis: mediante ação de conhecimento e mandado de segurança e, especialmente, reclamação	135
5.2. A eficácia subjetiva do ato administrativo em face da eficácia vinculante da decisão constitucional	137
5.3. A legitimidade coletiva para a reclamação	138
5.4. O <i>amicus curiae</i> enquanto legitimado à reclamação....	139
6. De que modo o Supremo Tribunal Federal pode responder ao descumprimento da decisão aditiva por parte da Administração Pública?.....	142

6.1. Execução por substituição normativa.....	142
6.2. Hipóteses em que é possível operar mediante substituição normativa	144
7. O Supremo Tribunal Federal diante da reclamação em face da Administração Pública	145
7.1. Alguns casos	145
7.2. A previsão da reclamação em caso de negação de súmula vinculante exclui o uso da via processual quando a Administração Pública contraria decisão ou precedente constitucional?.....	150
7.3. Admissibilidade e mérito da reclamação: é preciso evitar a limitação indevida do seu cabimento	151
7.4. A não ou indevida consideração dos critérios que conferem à Administração Pública poder para manter ato administrativo fundado em lei posteriormente declarada inconstitucional ou modular os efeitos da sua anulação: o indevido uso da reclamação como ação de conhecimento de competência originária do Supremo Tribunal Federal	152
IV. A RECLAMAÇÃO DIANTE DAS DECISÕES JUDICIAIS.....	155
1. Reclamação e incumprimento das decisões e dos precedentes constitucionais	157
1.1. A realização das decisões e dos precedentes constitucionais não observados pelos Juízes e pelos Tribunais...	157
1.2. A reclamação diante da não aplicação e da aplicação incorreta da decisão e do precedente constitucional...	159
1.3. A reclamação não pode se fundar no desgaste do precedente nem pedir o seu <i>overruling</i> , não obstante a Corte possa realizar o <i>overruling</i> no Plenário a partir do caso ofertado pela reclamação	162

1.4. A aplicação da tese que não configura precedente ...	165
2. Breve explicação dos elementos que permitem a identificação do precedente	167
2.1. Por que identificar o precedente é imprescindível diante da reclamação?.....	167
2.2. Essencialidade do fundamento	168
2.3. Compartilhamento do fundamento entre os julgadores ...	171
2.4. O precedente na decisão proferida no controle abstrato	176
2.5. O <i>distinguishing</i>	176
3. Os resultados do raciocínio judicial na reclamação	179
3.1. O raciocínio judicial exigido pela reclamação.....	179
3.2. A reclamação e o <i>distinguishing</i>	181
3.3. A reclamação e a explicitação do significado da decisão proferida no controle abstrato.....	186
3.4. Reclamação e <i>overruling</i>	188
3.5. Necessidade de deslocamento ao Plenário quando se deseja realizar o <i>distinguishing</i> com eficácia geral e vinculante e o <i>overruling</i>	189
4. A execução mediante a substituição da decisão reclamada ...	190
4.1. Poder de determinar “medida adequada à solução da controvérsia” (art. 992, CPC)	190
4.2. A medida adequada é um meio alternativo à cassação da decisão?	191
4.3. Medida adequada e controle do poder da Corte	191
4.4. A identificação da medida adequada e os limites para o seu uso	194

V. PERFIL PROCEDIMENTAL	199
1. Ação documental	201
2. Ação executiva constitucional	202
3. A reclamação não pode se voltar contra a coisa julgada....	205
4. A má compreendida questão do momento em que a reclamação se torna necessária	206
4.1. A reclamação não é um meio de controle dos precedentes, mas um mecanismo para a sua observância....	206
4.2. A questão do esgotamento das instâncias ordinárias (art. 988, CPC): a diferença entre executar e rever o precedente	206
4.3. O uso da reclamação, antes do exaurimento dos recursos, em caso de <i>distinguishing</i> equivocado: requisito para tanto.....	208
4.4. A equivocada assimilação entre a função da reclamação e a impossibilidade do seu uso como sucedâneo recursal	209
4.5. O Superior Tribunal de Justiça não pode ser visto como “instância ordinária”: a negação da regra do art. 988, § 5º, II do Código de Processo Civil mediante uma “interpretação impossível”	210
5. Julgamento de procedência sem a citação do beneficiário da decisão reclamada?.....	211
6. A liminar na reclamação.....	216
7. Quais terceiros podem impugnar a reclamação?	217
VI. CONCLUSÕES	219
1. A execução constitucional e a reclamação como técnica executiva.....	221
2. Sobre a reclamação em face da Administração Pública.....	224

3. A respeito da reclamação diante das decisões judiciais.....	227
4. Questões procedimentais	230

VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	235
--	------------